



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E-mail: pmtabuleiro@secrel.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 701/01 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica criado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2º - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas através de ato do Chefe do Poder Executivo, observada a legislação específica que trata o assunto.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais de n.ºs 476/95, de 19 de maio de 1995, e 667/00, de 30 de agosto de 2000.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de agosto de 2001.

MAIARD DE ANDRADE
Prefeito Municipal